

Brasília-DF



DENISE ROTHENBURG
deniserothenburg.df@dabr.com.br

Vem chumbo I

Se tem um estado em que o caso Master estará na campanha eleitoral será Alagoas. Nas últimas 48 horas, o senador Renan Calheiros tratou de jogar o ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Jonathan de Jesus no colo do presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), e do antecessor, Arthur Lira (PP-AL). Sem citar o nome do ministro, Renan escreveu: “Um ministro do TCU tenta esconder com sigilos as chantagens que recebeu de Motta e Lira para liquidar a liquidação do Master. O clima entre ele e os pares no TCU é constrangedor. Tratamos disso em visita ao STF e à PF. A fraude do Master é impossível sem cobertura política”.

Vem chumbo II

Lira e Renan concorrem às duas vagas de senador em Alagoas. E não dividirão o mesmo palanque. Os renanzistas são unânimes em afirmar que, daqui para frente, pelo menos no MDB alagoano, é guerra contra Lira.

Por falar em MDB...

O presidente do MDB, deputado Baleia Rossi, será uma pedra no sapato dos emedebistas que sonham com a vaga de vice de Lula. “O MDB não tem dono. Uma parte é mais centro-esquerda, outra centro-direita. E nossos palanques nos estados estão praticamente definidos”, disse, em entrevista à jornalista Miriam Leitão.

Caso do Banco Master com dois pés no STF...

As apostas de que o escândalo do banco Master atingiria primeiramente os políticos terminaram perdidas. Ministros do Supremo Tribunal Federal não têm dúvidas de que, até aqui, quem mais se desgastou com esse caso foi a Suprema Corte, ao ponto de catapultar Dias Toffoli da relatoria desse processo. O fato de o ministro Dias Toffoli ser sócio de um resort não é crime, a venda das ações para o cunhado do ex-banqueiro Daniel Vorcaro também não, assim como o ministro pode convidar quem quiser para o aniversário dele, inclusive um banqueiro que circulava nas altas rodas. Porém, quando a Polícia Federal avisa ao STF desta situação, Toffoli entra no rol daquelas relações que, por precaução, precisam ser averiguadas. Diante desse alerta da PF, não havia saída que não fosse um novo sorteio para a função de relator. Até que tudo seja esclarecido, melhor manter distância do processo.

» » »

...e no Congresso/ Enquanto o STF cuida da sua própria crise, os parlamentares preparam os discursos e a defesa para a tempestade que se avizinha. O ex-banqueiro Daniel Vorcaro irá ao Senado no dia 24, a terça-feira depois do carnaval. Ele falará à comissão especial que o presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, senador Renan Calheiros (MDB), montou especialmente para acompanhar o caso Master. Há quem diga que ele não ficará calado e aproveitará para colocar ali, de público, todos os recados aos políticos. Vorcaro não quer sair sem dinheiro de toda essa novela.



Longe do PT

No principal celeiro de votos do país, São Paulo, o MDB pretende apoiar a reeleição do governador Tarcísio de Freitas, e não planeja mudar esse rumo. Baleia considera que Tarcísio foi muito leal ao prefeito Ricardo Nunes.

CURTIDAS

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Muita calma nessa hora/ O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (**foto**), não pretende instalar um processo de impeachment contra Dias Toffoli. A ideia é deixar que o STF resolva suas mazelas e só tratar desse caso depois do carnaval.

Vacina/ Ao dizer na sessão do STF que não era crime ministro participar de empresa, DiasToffoli já sabia que, mais cedo ou mais tarde, viria a público sua sociedade na Maridt, a empresa que vendeu suas cotas num resort do Paraná.

A soma dos fatores/ A aposta da ala do MDB que não deseja se aliar ao PT é a de que, numa convenção, os governistas não terão força para fazer valer a formalização do apoio a Lula.

Novo comando/ Os desembargadores Maria do Carmo e César Jatahy foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) para o biênio 2026-2028. Com sede em Brasília, o órgão julga boa parte dos escândalos políticos do país antes dos processos seguirem para o Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou para o Supremo Tribunal Federal (STF). A corregedoria da Corte está sob a responsabilidade do desembargador Jamil Rosa de Jesus. A posse será em abril.

ELEIÇÕES

Enredo sobre Lula está liberado

Justiça Eleitoral diz que não é possível censurar previamente desfile da Acadêmicos de Niterói, mas alerta: abusos serão punidos

» IAGO MAC CORD

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) rejeitou, ontem, por unanimidade, dois pedidos de liminar que buscavam barrar o desfile da escola de samba Acadêmicos de Niterói e punir o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Partido dos Trabalhadores (PT) por propaganda eleitoral antecipada. A Corte entendeu que não cabe censura prévia a uma manifestação artística que ainda não ocorreu, mas ressaltou que a decisão não representa “salvo-conduto” para abusos. O desfile da agremiação terá como enredo *Do alto do mulungu surge a esperança: Lula, o operário do Brasil*, que contará a história de vida do presidente. A Acadêmicos de Niterói desfilará no domingo, no Sambódromo da Marquês de Sapucaí, no Rio de Janeiro.

A relatora do caso no TSE, ministra Estela Aranha, fundamentou seu voto na impossibilidade de punir fatos que ainda não se concretizaram, afirmando que o cumprimento da legislação que veda pedido explícito de voto fora do calendário eleitoral não pode ser verificado preliminarmente.

“Eventual ilícito, mesmo sob os contornos de abuso eleitoral, deve ser apurado a posteriori, de acordo com a legislação. Não se verifica, neste momento, elemento concreto de campanha eleitoral antecipada nem circunstância que permita afirmar, de forma segura, a ocorrência de irregularidade”, destacou.

A presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia, acompanhou a relatora, mas alertou que a festa popular não pode ser uma “fresta” para ilícitos eleitorais. Outros ministros também se manifestaram, como o vice-presidente, Kássio Nunes Marques, que ressaltou que julgar fatos incertos exige cautela e que a Justiça Eleitoral está atenta.

O ministro André Mendonça

observou que o desfile pode gerar confusão entre o artístico e a propaganda, mencionando que Lula já manifestou intenção de concorrer à reeleição. Floriano de Azevedo, por sua vez, reforçou a impossibilidade de interditar a manifestação artística neste momento, enquanto Villas Bôas Cueva afirmou que o indeferimento não significa “cegueira deliberada” por parte do TSE.

“A matéria é muito grave, porque estamos diante da possibilidade concreta do cometimento de possíveis ilícitos eleitorais”, alertou Cueva. “O deferimento da medida não significa, em absoluto, que se desconheça o risco concreto do cometimento de alguns dos ilícitos eleitorais”, reforçou.

As ações foram protocoladas pelos partidos Novo e Missão. O Novo fundamentou seu pedido em números específicos, solicitando a aplicação de uma multa de R\$ 9,65 milhões, valor que corresponderia ao custo econômico total estimado da ação publicitária. Apontou ainda que o samba-enredo utiliza “palavras mágicas”, menção direta ao número do PT na urna (13) e a jingles de campanhas petistas anteriores. O Missão solicitou medidas restritivas específicas, como proibir a escola de entoar jingles de campanha, a participação presidencial de Lula no desfile e o compartilhamento de imagens do evento nas redes sociais do presidente e do PT.

Cultura sem censura

Na avaliação do advogado e fundador da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep) Guilherme Gonçalves, o caso envolve uma colisão direta entre princípios constitucionais e deve ser analisado sob a lógica da proteção reforçada à liberdade de expressão. Segundo ele, no sistema constitucional brasileiro, a liberdade de expressão recebe proteção

Reprodução/Instagram



Passista da Acadêmicos de Niterói faz o “L” no ensaio: para o TSE, não dá para censurar manifestação artística

especial (prima facie): na dúvida, deve prevalecer sobre outros princípios igualmente relevantes, como a igualdade de oportunidades na disputa eleitoral.

“Essa é uma questão complexa porque, no nosso sistema jurídico constitucional, a liberdade de expressão é dotada de uma proteção especial, que nós chamamos em direito constitucional de uma proteção especial prima facie. O ônus argumentativo é sempre maior para quem quer ir contra a liberdade de expressão”, afirmou.

Gonçalves explica que a própria noção de propaganda eleitoral antecipada mudou ao longo dos anos, especialmente, após a reforma da Lei das Eleições, em 2015. Hoje, segundo ele, só há ilicitude quando existe pedido explícito

de votos. Sem esse elemento, não há configuração jurídica de propaganda antecipada irregular — entendimento que, segundo o jurista, é compartilhado pela maioria dos especialistas em direito eleitoral.

Ele também destaca que o enredo da Acadêmicos de Niterói não surgiu de forma improvisada, mas está sendo construído desde o ano passado, o que reforça seu caráter cultural, e não eleitoral. Para Gonçalves, nesse contexto, não há, no momento, elementos que permitam caracterizar propaganda eleitoral antecipada ilícita.

Para Guilherme Gonçalves, a vedação à censura prévia no direito eleitoral “é quase que um princípio absoluto”, admitindo exceções apenas em situações extremamente excepcionais. “O que eu posso

afirmar é que, no desfile de escola de samba, essa decisão de censura prévia, uma antecipação de tutela, não seria cabível”, afirma.

Os riscos

O jurista explica que eventuais responsabilizações só podem ser analisadas depois da realização do desfile, e enumera possíveis frentes jurídicas: propaganda eleitoral antecipada ilícita, abuso de poder econômico, abuso de poder político e abuso dos meios de comunicação. Ele aponta que o uso dos meios de comunicação é o ponto mais sensível, já que o desfile será transmitido nacionalmente, o que pode abrir debate jurídico sobre eventual desequilíbrio na exposição pública.



Eventual ilícito, mesmo sob os contornos de abuso eleitoral, deve ser apurado a posteriori, de acordo com a legislação. Não se verifica, neste momento, elemento concreto de campanha eleitoral antecipada nem circunstância que permita afirmar, de forma segura, a ocorrência de irregularidade”

Estela Aranha, ministra do TSE

Ainda assim, Gonçalves pondera que, por se tratar de um evento isolado, mesmo que impactante no ano eleitoral, dificilmente haveria gravidade suficiente, sem outras provas estruturais, para gerar sanções mais severas no campo do abuso de poder.

Sobre o conteúdo simbólico do samba-enredo, o jurista reconhece o caráter limítrofe da situação. Ele observa que há referências históricas e simbólicas associadas ao PT e a campanhas anteriores, mas inseridas em um contexto cultural, não diretamente eleitoral. “Há uma manifestação cultural legítima, uma decisão livre de uma escola de samba no exercício da liberdade de expressão que tem impacto político-eleitoral. É isso que nós vamos ter que medir”, afirmou.